



Entidade das Nações Unidas para a Igualdade
de Gênero e o Empoderamento das Mulheres

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de consultoria técnica para subsidiar a Secretaria de Políticas para as Mulheres nos aspectos políticos e técnico/jurídicos envolvendo a Lei Maria da Penha

1. Antecedentes:

A Lei Maria da Penha representa uma grande conquista para as mulheres brasileiras. A Lei incorporou o avanço legislativo internacional e se transformou no principal instrumento legal de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher no Brasil. Em 2008 a ONU considerou a Lei Maria da Penha como uma das três melhores legislações do mundo na área da violência contra a mulher. Assim, percebe-se que a sociedade está disposta a enfrentar o problema: segundo o IPEA, 91% da população quer que este tipo de crime seja investigado, mesmo sem a representação (queixa) da vítima; 80% afirmam que a Lei Maria da Penha pode evitar ou diminuir a violência contra as mulheres.

A sociedade brasileira vive um momento muito específico: A Lei completará cinco anos de vigência e ela tem sido pautada nos noticiários, rodas de conversa e decisões do judiciário de uma forma que desloca o foco do debate de sua implementação e importância na vida das mulheres para questionamentos sobre sua constitucionalidade e aplicabilidade.

A Secretaria de Políticas para as Mulheres, por meio do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, possui a missão de zelar pela plena aplicação da Lei e pela sua disseminação nos diversos setores da sociedade, de forma a ampliar o acesso das mulheres aos seus direitos. Essa missão exige uma maior concentração nas avaliações e monitoramento da efetivação da Lei. Dessa forma, se faz necessária a contratação de uma consultoria com expertise na área jurídica para subsidiar a SPM em sua atuação em prol da implementação da Lei Maria da Penha.

2. Objeto:

Sob a supervisão da Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres, a/o profissional contratado será encarregado da elaboração de relatórios sobre a implementação da Lei Maria da Penha no sistema judiciário brasileiro, o processo da CPMI implementada no Congresso Nacional sobre a Lei Maria da Penha e sobre a repercussão da Lei nos meios de comunicação.

3. Escopo de Trabalho:

Contratação de consultoria técnica para subsidiar a Secretaria de Políticas para as Mulheres nas avaliações sobre a implementação da Lei Maria da Penha no âmbito do sistema judiciário brasileiro.

4. Atividades a serem desenvolvidas:

- Realizar o acompanhamento sistemático e produzir avaliação periódica dos processos do Supremo Tribunal Federal e do Supremo Tribunal de Justiça e das jurisprudências relativas à Lei Maria da Penha.
- Realizar o acompanhamento sistemático e produzir avaliação periódica da CPMI sobre a Lei Maria da Penha.
- Assessorar a SPM no que diz respeito aos pareceres jurídicos, doutrina, Projetos de Lei, relatórios do Poder Legislativo, inquéritos, sentenças, votos e acórdãos sobre a aplicação e a implementação da Lei Maria da Penha no Poder Judiciário e na Segurança Pública.
- Sistematizar informações e produzir relatórios sobre a repercussão da Lei Maria da Penha nos meios de comunicação.

5. Produtos Esperados:

Produto	Descrição	Valor (%)	Prazo
1	Relatório mensal contendo análise das áreas definidas (sistema de justiça, CPMI e meios de comunicação)	16,66%	30 dias após a assinatura do contrato
2	Relatório mensal contendo análise das áreas definidas (sistema de justiça, CPMI e meios de comunicação)	16,66%	60 dias após a assinatura do contrato
3	Relatório mensal contendo análise das áreas definidas (sistema de justiça, CPMI e meios de comunicação)	16,66%	90 dias após a assinatura do contrato
4	Relatório mensal contendo análise das áreas definidas (sistema de justiça, CPMI e meios de comunicação)	16,66%	120 dias após a assinatura do contrato
5	Relatório mensal contendo análise das áreas definidas (sistema de justiça, CPMI e meios de comunicação)	16,66%	150 dias após a assinatura do contrato

6	Diagnóstico geral da implementação da Lei Maria da Penha no judiciário em seus cinco anos de vigência, com vistas à produção de uma publicação.	16,66%	180 dias após a assinatura do contrato

6. Período de contratação

O período de contratação é de 6 meses.

7. Condições de pagamento

- O pagamento será realizado pela ONU Mulheres e será efetuado em seis parcelas, mediante a entrega dos produtos e sua aprovação pela Secretaria de Políticas para as Mulheres na pessoa da Diretora da Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Doméstica contra as Mulheres.
- O desembolso será realizado, em aproximadamente, 7 dias úteis após a aprovação do produto apresentado.

Caso haja qualquer alteração na qualidade e/ou quantidade do serviço, implicando ou não em acréscimo no valor final do serviço, o/a Contratado/a deverá notificar, por escrito, previamente, a ONU Mulheres, bem como a Secretaria de Políticas para as Mulheres e esta deverá autorizar a continuidade/conclusão do serviço.

8. Perfil profissional desejado:

- Mestrado na área de ciências jurídicas. Título de doutorado será considerado como ponto adicional;
- Experiência comprovada de, no mínimo, 2 anos no monitoramento de políticas públicas para as mulheres;
- Conhecimento comprovado sobre o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, em especial na área de segurança pública e no judiciário, a ser demonstrado por meio de artigos, carta de recomendação, experiência de trabalho ou outra forma que confime tal conhecimento;
- Expertise jurídica comprovada sobre a Lei Maria da Penha e os marcos normativos internacionais sobre o tema, a ser demonstrada por meio de artigos, carta de recomendação, experiência de trabalho ou outra forma que comprove tal expertise;

- Articulação Técnica e Política no executivo e no legislativo;
- Excelente redação, a ser comprovada por meio de artigo já publicado, sobre qualquer tema, que deverá ser entregue na entrevista.

9. Critérios de avaliação

Item	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Avaliação Curricular	
1.2	Formação acadêmica	10
1.3	Experiência comprovada no monitoramento de políticas públicas para as mulheres	5
1.4	Conhecimento comprovado sobre o Plano, o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e a Rede de Enfrentamento da Violência contra as mulheres, em especial na área de segurança pública e no judiciário	20
1.5	Expertise jurídica comprovada sobre a Lei Maria da Penha e os marcos normativos internacionais sobre o tema;	25
2.	Entrevista (disponibilidade para realizar a consultoria/ expertise jurídica sobre a Lei Maria da Penha)	20
3.	Proposta financeira	30 <i>(Proposta com Menor Preço / Preço Ofertado)</i>
Total		100

A pontuação final de cada candidato/a será a somatória da avaliação curricular, da entrevista e da proposta financeira, considerando que o método de avaliação do processo é o de *Best Value for Money*.

10. Etapas da seleção

- Análise curricular.
- Entrevista com as 3 melhores candidaturas.
- Eventual negociação da remuneração proposta.
- Checagem de Referências.

11. Local de Trabalho

O/a consultor/a estará sediado/a na Secretaria de Política para as Mulheres da Presidência da República, em Brasília, durante a vigência da consultoria, onde será oferecida toda a estrutura necessária, como: computador, material de expediente e telefone.

12. Envio de propostas

Os/as interessados/as devem **enviar proposta financeira total para a consultoria, currículo e/ou formulário de histórico profissional (P11) até 25 de maio** para o endereço eletrônico **unwomenbra.hr@unwomen.org** especificando no assunto da mensagem: "Consultoria Jurídica – Lei Maria da Penha". O formulário P11 pode ser encontrado no site da ONU Mulheres - unwomenbra.hr@unwomen.org. Favor notar que somente serão consideradas candidaturas recebidas até o prazo de entrega acima indicado e que contenham proposta financeira. Considerando que os valores contidos na proposta financeira do/a candidato selecionado são indicativos, estes poderão ser negociados, caso extrapolarem a disponibilidade orçamentária do projeto que financiará a consultoria ou caso estejam em descompasso com os valores praticados no mercado local. A apresentação de Carta de Manifestação de Interesse (*application letter*) é recomendada.

A ONU Mulheres adota o princípio da igualdade de oportunidades, com encorajamento às candidaturas de mulheres e afrodescendentes.

A ONU tem o compromisso de garantir a diversidade da força de trabalho em termos de nacionalidade, gênero e cultura. Indivíduos pertencentes a grupos minoritários, grupos indígenas e pessoas com deficiência, mulheres e afrodescendentes são particularmente estimuladas/os a se candidatar a esta vaga. Todas as candidaturas serão tratadas com sigilo.

Devido ao grande volume de candidaturas que eventualmente possam ser recebidas, a confirmação do recebimento de candidaturas somente será informada a/ao candidatas/os pré-selecionadas/os.